

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

DATA: 12/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 158/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER - ENSINO MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico, e dos laboratórios específicos e da relação do coordenador do referido curso e do seu corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino citada, justificou a oferta do referido curso:

A decisão de oferecer o Curso Integrado em Desenvolvimento de Sistemas no Colégio Estadual Prof. Reni C Gamper se baseia nos seguintes pilares:

1. Demanda e Oportunidade do Mercado de Trabalho

A área de Tecnologia da Informação (TI), especialmente o desenvolvimento de sistemas, é um dos setores que mais crescem no país, com uma demanda constante por profissionais qualificados.

- Vagas Imediatas e Remuneração: Cursos técnicos em TI, como o de Desenvolvimento de Sistemas, preparam profissionais para o mercado de trabalho em um curto período, oferecendo chances de emprego e renda superior em comparação com outras áreas de formação técnica.
- Requisito de Inovação Local: O município de Manoel Ribas, ao inaugurar recentemente uma Agência de Inovação, demonstra um movimento estratégico para fomentar o desenvolvimento do comércio, a inovação e o apoio a startups locais. O novo curso técnico fornecerá a mão de obra essencial (desenvolvedores, analistas de dados, suporte a sistemas) para que essa Agência e as futuras empresas incubadas prosperem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

- **Transformação Digital:** Empresas e instituições de todos os portes e setores (agronegócio, comércio, serviços) na região necessitam de soluções digitais (sites, aplicativos, gestão de dados, automação) para modernizar suas operações. O técnico formado será o agente dessa transformação digital local.

2. Formação Integral e Qualidade Educacional (Ensino Integrado)

O formato integrado é um grande diferencial pedagógico e social:

- **Articulação entre Teoria e Prática:** Ao integrar o Ensino Médio com a formação técnica, o curso permite que os alunos compreendam os fundamentos científico tecnológicos do desenvolvimento de sistemas, aplicando o conhecimento de matemática, física e lógica de forma contextualizada.
- **Desenvolvimento da Cidadania:** Além da competência técnica, o curso integrado visa o desenvolvimento humano integral, fomentando o pensamento crítico, a autonomia intelectual e a ética profissional. Forma-se não apenas um programador, mas um cidadão apto a entender e a transformar sua realidade.
- **Preparação para o Ensino Superior:** A base sólida em tecnologia e a metodologia de projetos do curso técnico preparam o aluno de forma diferenciada para prosseguir em cursos de graduação na área de TI (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência da Computação, etc.).

3. Fomento à Permanência e Atração de Talentos.

- **Opção de Qualificação para a Juventude:** Ofertando uma formação de alta empregabilidade no próprio colégio, o curso valoriza a instituição e oferece uma alternativa de futuro promissora para os jovens de Manoel Ribas e municípios vizinhos, reduzindo a necessidade de migração para buscar qualificação.
- **Vocação do Colégio:** O Colégio Estadual Prof. Reni C Gamper já possui tradição em Ensino Médio, Profissional e Normal (Magistério). A inclusão de um curso no Eixo Informação e Comunicação moderniza seu portfólio de ensino profissionalizante, alinhando-o às necessidades do século XXI.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: oferece uma estrutura completa de acolhimento e livre acesso às estantes, com empréstimo domiciliar e o objetivo principal de estimular o conhecimento através da leitura.

Acervo bibliográfico: é totalmente condizente com as ofertas de ensino, incluindo títulos específicos para os Cursos Profissionalizantes e Ensino Médio, além de um acervo próprio para os professores com títulos enviados pela SEED. Os materiais de apoio incluem livros, jornais, revistas, apostilas, cartazes e acesso à internet, disponibilizado através de 16 netbooks para pesquisa de alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

Laboratórios de Informática: O colégio dispõe de uma infraestrutura de laboratórios de informática robusta e moderna, essencial para o suporte prático e imersivo dos alunos do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Os dois laboratórios foram projetados como ambientes de alta produtividade, sendo amplos, arejados e beneficiados por uma excelente iluminação natural. Com um alto padrão de conservação, garantem um espaço adequado para o uso de alunos, professores e funcionários. [...] Em termos de capacidade e recursos:

Laboratório 1: Equipado com 30 conjuntos completos de estações de trabalho.
Laboratório 2: Apresenta 36 conjuntos completos de estações de trabalho. Ambos os espaços (totalizando 75m² cada) contam com acesso à internet de fibra óptica de alta velocidade e qualidade, um requisito crucial para o desenvolvimento, testes e implantação de softwares e aplicações em nuvem, que são o foco do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Embora o uso prioritário e estratégico seja dedicado às disciplinas técnicas e práticas de Programação, Banco de Dados e Análise de Sistemas, os laboratórios também estão disponíveis para o apoio didático de aulas do ensino médio e dos demais cursos.

Laboratório de Física/Química/Biologia e Matemática: O colégio possui duas salas para estes laboratórios que são equipados com mesas em granito, diversos materiais, equipamentos e outros recursos que estão disponíveis para serem utilizados pelos professores destas disciplinas. Os espaços são amplos, arejados, com boa iluminação natural, em boas condições de conservação para uso de alunos, professores e funcionários e estão adaptados com rampas para acesso de pessoas com necessidades especiais. (metragem 75m²).

Acessibilidade: infraestrutura foi cuidadosamente adaptada para atender às normativas de acessibilidade, destacando-se:

Piso Tátil: Implementado em áreas estratégicas para auxiliar a orientação de pessoas com deficiência visual. Sanitários Adaptados: Possuem barras de apoio e portas dimensionadas em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo autonomia.

Acesso Interligado: O trânsito entre os diferentes blocos é facilitado por uma rede de rampas e corrimões que interligam os Blocos C e D e os principais laboratórios: Informática, Biologia, Química e Física.

Rampas em Salas de Aula: Além das áreas comuns, as próprias salas de aula contam com rampas de acesso, reforçando que todos os espaços são projetados para receber pessoas com necessidades especiais.

Nossa meta é assegurar que a experiência de aprendizado seja a melhor possível, removendo barreiras físicas.

A Perita, Tecnóloga em Processamento de Dados, verificou o Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e após examinar os demonstrativos dos recursos disponíveis para o suporte ao referido curso, emitiu Laudo Favorável à sua implantação, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal. (fls. 270 a 274, mov. 28)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

Plano de Curso

Dados Gerais ao Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma de oferta: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 4.200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 35 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Ao concluir a 1.ª Série com êxito: Programador de sistemas

O profissional colabora no desenvolvimento de programas, auxilia na análise de sistemas e na modelagem de bancos de dados. Ele é responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas e implementando algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento adequados às necessidades específicas. O Programador de Sistemas atua em diversas empresas e também de forma empreendedora, oferecendo serviços para organizações que utilizam aplicações e softwares. Ele colabora com equipes de desenvolvimento, profissionais de TI, clientes e usuários de aplicativos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

Suas competências incluem:

- Implementar algoritmos de programação.
- Aplicar a lógica para criar softwares amigáveis, seguros e funcionais, independentemente da linguagem utilizada.
- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, escolhendo linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento adequados ao projeto.
- Aplicar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos ou startups de tecnologia.
- Planejamento e execução da instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, garantindo segurança da informação e privacidade de dados.
- Identificação e solução de problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram sustentabilidade e ética.

Ao concluir a 2.ª Série com êxito: Desenvolvedor Front-End

O Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, incluindo a disposição de elementos multimídia e a interação de dados. O objetivo é proporcionar melhor interatividade entre os elementos da aplicação, utilizando tecnologias e princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade.

Este profissional atua em empresas de diversos setores e segmentos e também de forma empreendedora, prestando serviços como autônomo para organizações que utilizam sites para comunicação, promovendo a experiência do usuário através da interface gráfica. Ele se relaciona com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

As competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Front-End incluem:

- Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.
- Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.
- Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.
- Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, garantindo a segurança da informação e a privacidade de dados.
- Identificar e solucionar problemas de hardware e software utilizando técnicas que consideram a sustentabilidade e ética.
- Elaborar projetos para web, codificando o front-end de aplicações web para publicá-las.
- Desenvolver, realizar manutenção e documentar sistemas para dispositivos móveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas: **Ao concluir a 1.ª Série com êxito: Programador de sistemas; Ao concluir a 2.ª Série com êxito: Desenvolvedor Front-End.**

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

Matriz Curricular

A Matriz Curricular, atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 35H –

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 16 - IVAIPORÁ		MUNICÍPIO: 1460 – MANOEL RIBAS													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0401 C E PROF RENE C GAMPER - EMPN															
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 454, Centro, CEP 85260000															
TELEFONE: (43) 3435 - 1332															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h															
CÓDIGO: 2507															
C.H. Mínima: 4.200 horas															
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200															
TURNO: Diurno															
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026															
FORMA: Gradativa															
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	3	100	3	100	2	66	3	100	2	66		
	ARTES	2	67	0	0	0	0	2	67	0	0	0	0		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	2	67	2	67	0	0		
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66		
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100	2	66	3	100	2	66		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	0	0	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	0	0	0	0	1	33	0	0	0	0		
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	PROGRAMAÇÃO E IA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67	2	67	0	0	2	67	
FÍSICA	0	0	2	67	2	67	0	0	2	67	2	67			
BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67	0	0	2	67	0	0			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67	2	67	0	0	2	67		
HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67	0	0	2	67	2	67			
SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0	0	0	2	67	0	0			
FILÓSOFIA	0	0	2	67	0	0	0	0	2	67	0	0			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600	18	600	18	600	18	600		
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
	5316 - Análise e método para sistemas	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	0		
	5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0		
	6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	3	100	3	100	3	100		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		134B - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução a programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		4761 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100	
		6510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300	9	300	9	300	9	300		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	1	33	1	34	1	33	1	33	1	33	1	33	
		Eletiva I	2	67	2	66	2	66	2	67	2	66	2	67	
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	67	2	67	2	66	2	66	
		Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	133	4	133	4	134	4	134	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		9	300	9	300	9	300	9	300	9	300	9	300
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL⁴		39	1.300	39	1.300	39	1.300	39	1.300	39	1.300	39	1.300		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.
³ Língua Espanhola - de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

MANOEL RIBAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Assinatura eletrônica
Valber Vinicius França Clarimundo
 Chefe Do Nre Ivaiporá

Altevir Dos Santos
 Diretor
 Res. 707/2025 DOE 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 936/2025, de 26/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2779/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino citada, relacionada neste protocolado, possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Também, possui laboratórios específicos do curso ofertado. Ainda, contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

Quanto ao acervo bibliográfico específico do referido curso, a instituição mencionada e, se tiver demanda de matrícula, será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso deve ser graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária encontram-se vigentes até 19/03/2026 e 30/09/2026, respectivamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

A instituição de ensino referida passou por adequação de nomenclatura por meio da Resolução Secretarial nº 376/2026, de 30/01/2026, alterando de Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal para: **Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, em Tempo Integral, Profissional e Normal.**

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, Em Tempo Integral, Profissional e Normal, mantida pelo Estado do Paraná, no município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e dos laboratórios específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares indicados e função de atuação, respectivamente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.987.957-6

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.